

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**  
**LEI Nº1153/2015**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1114/2014.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme convenio do Ministério do Esporte no valor total de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

**1.028- MANUT. DA CULTURA/ESPORTE**

333- 44905100000000- 1011 – obras e instalações R\$243.750,00

**Total** **R\$243.750,00**

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de excesso de arrecadação conforme segue:**

24719906.00.00.00.00- 1011- Convenio Quadra Poliesportiva R\$243.750,00

**Total Geral** **R\$243.750,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 de Agosto de 2015.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Aos 05 de Agosto 2015.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

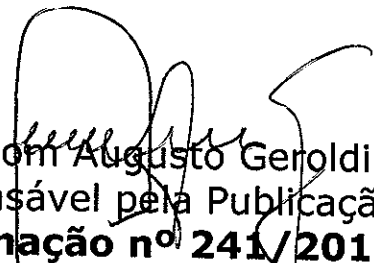


# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2015**, de 05 de agosto de 2015, que Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do Município, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 05 a 19 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 19 de agosto de 2015.

  
Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação  
**Portaria designação nº 241/2013**